



## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.115, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

*(Republicação com Correções)*

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.014.567,77 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.953, de 22 de dezembro de 2014,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.014.567,77 (hum milhão quatorze mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.014.567,77

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.014.567,77**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

#### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

##### **Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0026.5.005-339030 - Material de  
Consumo.....68.034,76

##### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319004 - Contratação por Tempo  
Determinado.....319.297,21

##### **Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030 - Material de  
Consumo.....298.388,26

##### **Tratamento da Água**

17.512.0027.6.003-339030 - Material de  
Consumo.....137.977,74

##### **Automação do Sistema de Distribuição de Água**

17.512.0027.6.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....11.616,07

##### **Hidrometração**

17.512.0028.5.004-449051 - Obras e  
Instalações.....49.429,20

##### **Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto**

17.512.0029.6.005-339030 - Material de  
Consumo.....129.824,53

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.014.567,77**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de dezembro de 2015.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.185, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

*“Altera disposições contidas no Decreto nº 7.103/2013”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.085, de 20/11/2013 que instituiu o Comitê de Investimento do FUNPREV;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica alterado o *caput* artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.103, de 02/12/2013, que passará a ter a seguinte redação:**

*“Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Comitê de Investimentos do FUNPREV, para gestão 2013/2016, os seguintes servidores:”*

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.186, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas**

## **atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Eva Joana Atanzio**, brasileira, portadora do CPF nº 760.222426-49 e RG nº M-3.430.125 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras, Matrícula nº 2.288, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **11 de fevereiro de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 8.187, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Vera Lúcia da Paixão**, brasileira, portadora do CPF nº 041.040.106-42 e RG nº MG-10.507.933 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 10.314, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia **11 de fevereiro de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.189, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

*"Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora

mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 0605/2016.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Maria Emília Gonçalves de Oliveira**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Projetos Estratégicos, Matrícula nº 25.948**, com início em 18/02/2016 e término em 17/04/2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 8.191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

*“Concede licença a funcionário que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 0492/2016.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 01 (um) ano à servidora **Priscila Garcia Ferreira Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagoga, Matrícula nº 20.426**, com início em **16/02/2016** e término em **15/02/2017**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA N.º 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001 e Decreto Municipal de n.º 6.322 de 25 de maio de 2012, e em especial o fato de que o processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação de penalidade aplicada;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, com fulcro nos artigos 186 e seguintes da Lei Complementar 005/2001, e artigo 20 e seguintes do Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, procedimento visando revisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de L.G., matrícula 9996.

**Art. 2º** A Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar será constituída pelos servidores **Frankes Ricardo Vieira, matrícula 13887, Geraldo de Oliveira Barbosa, matrícula 11354 e Ana Flávia Delgado Oliveira matrícula 16021**, instituída pela Portaria de n.º 29, de 01 de Outubro de 2015, os quais integram a Comissão especial, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo e terceira respectivamente.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos do processo revisional será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis justificadamente, por igual período, em conformidade com o artigo 24 do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Diego Miranda Machado Maia**

**Secretario Municipal de Administração.**

## **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2016**

*“Designa responsável pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições previstas no inciso XIII do artigo 92 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a funcionária **Leandra Aparecida Saraiva Martins, Coordenadora do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais** para assinar, juntamente com o Prefeito Municipal, os cheques de movimentação bancárias do FUNPREV, das contas das instituições Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, Agência Mariana/MG.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos já praticados a partir do dia 10 de junho de 2015.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Decretos**

**DECRETO Nº 703, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica nomeado o **Senhor Felipe Roberto de Freitas Lopes Alexandrino** para o cargo em comissão de **Assessor I**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 704, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Senhor Helerson Freitas da Silva** do cargo em comissão de **Gestor Adjunto do Centro Educacional**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Gestor do Centro Educacional**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 705, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Senhora Josiane de Jesus Santos** do cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2016, passando a exercer o cargo de **Chefe do Departamento de Controle de Pessoal da Educação**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 706, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Senhora Maria de Fátima Carneiro Lana** do cargo em comissão de **Diretor de Creche**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 710, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico único do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir de 01/01/2002;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor **Geraldo Augusto Simplicio** para o exercício de **Função Gratificada FG II - Inspeção de Transportes Públicos**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 711, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Senhor Ednaldo Vicente de Paulo Castro Carneiro** do cargo em comissão de **Chefe do Depto. de Limpeza Urbana**, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Pregão presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Torna Publico a realização de licitação na modalidade Pregão presencial Nº 018/2016, tendo por objeto: Registro de Preço para aquisição de relógio de ponto biométrico para as escolas municipais. **Abertura: 29/02/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de fevereiro de 2016.

Marlon Paulo Figueiredo Silva.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Torna Publico a realização de licitação na modalidade Pregão presencial Nº 019/2016, tendo por objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento às necessidades diárias dos diversos setores da secretaria municipal de administração. **Abertura: 01/03/2016 às 08:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de fevereiro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

**Prefeitura Municipal de Mariana** - Torna Publico a realização de licitação na modalidade Pregão presencial Nº 021/2016, tendo por objeto: Registro de Preço aquisição de peças originais com garantia para manutenção dos veículos leves e médios que compõem a frota municipal. **Abertura: 29/02/2016 às 13:45min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CPL, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. E-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com, tel.: (31) 3557-9055. Mariana 16 de fevereiro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo Silva.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de contratos**

**CONTRATO Nº 061/2016 CONTRATADO (A):** DISTRIBUIDORA JHF LTDA **OBJETO:** Fornecer barracas para associação dos feirantes em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Rural neste município **VALOR:** R\$ 73.100,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 03/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.20.608.0011.2.261 449052 1100 ficha 777 **FUND. LEGAL:** Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Paulo César Gonçalves de Carvalho - Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2014 CONTRATADO (A):** CONSTRUTORA LAGE & GOMES TDA. **OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços. **DATA:** 26/01/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0804.16.481.0021.2.130-449051 1100 ficha 369. **VALOR:** R\$ 409.394,04 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Newton Geraldo Xavier Godoy - Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano; Regiane Maria de Oliveira Gonçalves - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**CONTRATO Nº 060/2016 CONTRATADO (A):** SIDINEI LEONEL MARGARIDA **OBJETO:** Apresentação do grupo "Quem Sabe Samba", durante festividades carnavalescas do ano de 2016 do Município de Mariana **VALOR:** R\$ 2.500,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante o evento **DATA:** 03/02/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 671

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desportos.